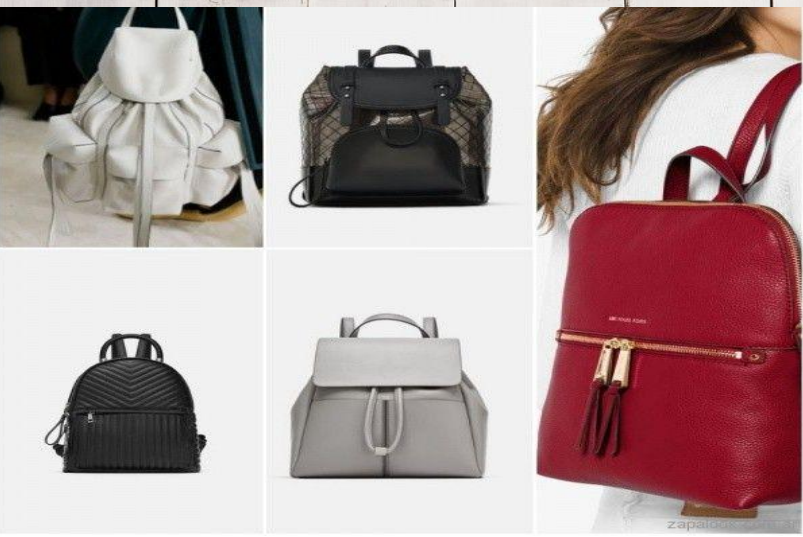




GUIA COMERCIAL DA BOLÍVIA PARA A OFERTA EXPORTÁVEL DO BRASIL

**Matérias-primas
têxteis,
vestuário,
calçados,
chapéus e
outros artigos
de vestimenta**

Coordenação e Edição:
Setor de Promoção Comercial e Investimentos
Consulado-Geral do Brasil
Santa Cruz – Bolívia

MINISTÉRIO DAS
RELAÇÕES
EXTERIORES



APRESENTAÇÃO

O conteúdo do Guia Comercial expõe os passos a serem seguidos para a realização das importações de origem brasileira dos seguintes Capítulos de acordo com a Nomenclatura Comum de Designação e Codificação de Mercadorias:

- 50 Seda
- 51 Lã, pelos finos ou grosseiros; fios e tecidos de crina
- 52 Algodão
- 53 Outras fibras têxteis vegetais; fios de papel e tecidos de fios de papel
- 54 Filamentos sintéticos ou artificiais; lâminas e formas semelhantes de matérias têxteis sintéticas ou artificiais
- 55 Fibras sintéticas ou artificiais, descontínuas
- 56 Pastas (ouates), feltros e falsos tecidos; fios especiais; cordéis, cordas e cabos; artigos de cordoaria
- 57 Tapetes e outros revestimentos para pavimentos (pisos), de matérias têxteis
- 58 Tecidos especiais; tecidos tufados; rendas; tapeçarias; passamanarias; bordados
- 59 Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados; artigos para usos técnicos de matérias têxteis
- 60 Tecidos de malha
- 61 Vestuário e seus acessórios, de malha
- 62 Vestuário e seus acessórios, exceto de malha
- 63 Outros artefatos têxteis confeccionados; sortidos; artefatos de matérias têxteis, calçados, chapéus e artefatos de uso semelhante, usados; trapos

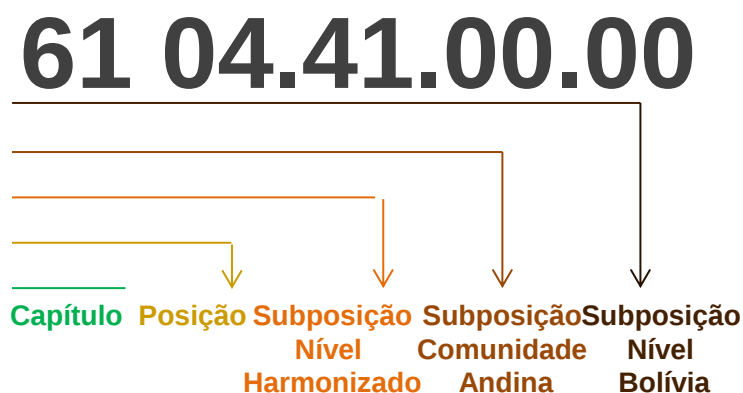
CONTEÚDO

1. Localização da posição tarifária
2. Registro e cadastro
3. Verificação das barreiras tarifárias
4. Verificação das barreiras não-tarifárias
5. Requisitos documentais
6. Processo de importação
7. Rotas de importação
8. Estimativa de custos
9. Modalidades de despacho de importação
10. Meios de pagamento
11. Estimativa de tempos para os trâmites
12. Recomendações

Anexos

1 Localização da posição tarifária

O primeiro passo para realizar uma importação é localizar a posição tarifária fiscal, trata-se de um código de identificação de 10 dígitos, designado a todas as mercadorias sujeitas ao processo de comércio exterior.



Serve para:

- Classifica e avalia as mercadorias para uma correta aplicação das taxas alfandegárias.
- Controla a entrada e saída de produtos conforme a política de comércio exterior estabelecida.
- Registra as estatísticas de comércio exterior dos países.

Para maiores informações sobre as subposições tarifárias fiscais bolivianas, consulte a página da alfândega nacional: www.aduana.gob.bo

2 Registro e cadastro

Todo importador deve registrar-se no Cadastro de Operações de Comércio Exterior da Alfândega Nacional por meio das seguintes modalidades:

Presencial: Deve ser utilizada pelas pessoas jurídicas e empresas individuais que realizem operações de importação habituais, que estejam inscritas no Serviço Nacional de Impostos - SIN. O registro é feito inicialmente na página da alfândega boliviana na internet (www.aduana.gob.bo) e, posteriormente, é necessária a presença física do representante legal nos escritórios da Alfândega.

Não Presencial: Deve ser utilizada pelas pessoas ou empresas que não realizem importações habituais e que poderão realizar seu registro completo pela Internet.

3 Verificação de barreiras tarifárias

O Acordo de Complementação Econômica Nº 36 Bolívia – Mercosul, desde 2014, liberou de imposto de importação todos os produtos.

Impostos de Importação → **0%** 

Sobre as taxas que devem ser pagas pela importação de matérias-primas têxteis, vestuário, calçados, chapéus e outros artigos de vestimenta, é necessário, apenas, realizar o pagamento do IVA, como qualquer outro produto importado.

Alíquota: IVA 14,94%

Base tributável: CIF + Taxa Aduaneira (TA) + Outras despesas

4 Verificação de barreiras não-tarifárias

De acordo com a classificação das medidas não-tarifárias da OMC, a Bolívia adota, para as compras de matérias-primas têxteis, vestuário, calçados, chapéus e outros artigos de vestimenta, as seguintes barreiras:

- **Técnicas:** Para a importação desses produtos é necessário obter, com a devida antecedência, as licenças de importação correspondentes. Também são estabelecidas regras para proteção e promoção dos direitos do consumidor. Além disso, é proibida a importação de artigos usados de vestuário, tais como roupas e complementos de vestir, sapatos, roupa de cama, mesa e banho, cobertores, tapetes e itens de estofamento.
- **Outras:** Atualmente, a Bolívia não mantém contingentes tarifários, nem medidas antidumping ou compensatórias; no que se refere ao uso de salvaguardas para matérias-primas têxteis, vestuário, calçados, chapéus e outros artigos de vestimenta, não há medidas vigentes.

5 Requisitos documentais

Para a importação de matérias-primas têxteis, vestuário, calçados, chapéus e outros artigos de vestimenta, devem ser apresentados os seguintes documentos:

✓ **Fatura Comercial original**

Documento que indica valor FOB, descrição, preços e quantias dos produtos.

✓ **Documento de Transporte**

A empresa transportadora, com base no modo de transporte escolhido (Carta Porte – CRT, Conhecimento de embarque fluvial ou Guia Aéreo – AWB), emitirá o Manifesto Internacional de Carga.

✓ **Declaração Andina de Valor original**

Documento de apoio à declaração de importação (DUI), que contém as informações das partes envolvidas na negociação da mercadoria importada quando supera os USD 5.000; este documento deve ser preenchido e assinado pelo importador.

✓ **Certificado de Origem**

Documento necessário para beneficiar-se da isenção tarifária do ACE-36. O Certificado de Origem assegura que as regras de origem exigidas pelo país de destino sejam cumpridas.

✓ **Declaração Única de Importação (DUI)**

Junto com os documentos mencionados acima, deve ser preenchido, no “Sistema Aduanero Automatizado – SIDUNEA”, a Declaração Única de Importação (DUI).

Outros requisitos:

- ✓ **Apólice de seguro de transporte**
- ✓ **Comprovantes de gastos de liberação**
- ✓ **Fatura de transporte internacional**
- ✓ **Packing List**
- ✓ **Catálogos**
- ✓ **Tradução da Fatura**

A apresentação desses requisitos facilitará a inspeção, a determinação de valores e a classificação da mercadoria.

5.1 Requisitos documentais específicos

✓ Certificado zoossanitário ou autorização de importação de lã, pelos finos ou grosseiros; fios e tecidos de crina

Validade 90 dias corridos **Prorrogação** 30 dias corridos (por única vez)

Formas de obtenção

Registro

O importador deve estar cadastrado no “Servicio Nacional de Sanidad Agropecuaria e Inocuidad Alimentaria – SENASAG”

→ Físico

- a) Formulário de autorização de importação preenchido, acompanhado de uma nota endereçada à “Jefatura Distrital” do SENASAG
- b) Cópia da Fatura Comercial ou Fatura Proforma
- c) Comprovante de pagamento das taxas pertinentes
- d) Formulário de liquidação e comprovante de pagamento das taxas pertinentes (originais e duas cópias)
- e) Certificado Zoossanitário expedido pelo país exportador
- f) Documento de inspeção do país de origem
- g) Ficha de segurança do produto ou ficha técnica (em espanhol; original e/ou cópia)

→ Digital

O importador deve encaminhar pedido de acesso ao Sistema Informático *Gran Paitití* à “Jefatura Distrital” do SENASAG. Uma vez criado seu perfil de usuário no sistema, o importador deve anexar os requisitos documentais e enviar pedido de obtenção do certificado/autorização.

Inspeção Durante a inspeção, no momento da chegada dos produtos, o veterinário deve certificar que:

- Os produtos possuam certificado zoossanitário de exportação, o que assegura que são procedentes de animais livres de doenças infecciosas e contágios;
- Os produtos não apresentam qualquer alteração ou sinal clínico de doença após a chegada;
- Os produtos estejam identificados individualmente;
- Os produtos cumpram com os requisitos estabelecidas pelo país de destino.

5.1 Requisitos documentais específicos

✓ Certificado Fitossanitário ou autorização de importação de algodão não cardado nem penteado

Validade 90 dias corridos

Prorrogação 40 dias corridos por única vez

Registro O importador deve estar cadastrado no SENASAG

Formas de obtenção

→ Físico

Requisitos Gerais

- a) Formulário de requerimento do certificado fitossanitário de importação acompanhado de uma nota endereçada à “Jefatura Distrital” do SENASAG
- b) Cópia da Fatura Comercial ou Fatura Proforma
- c) Cópia do cadastro fitossanitário de importador vigente
- d) Certificado Fitossanitário de Exportação emitido pelo Departamento de Sanidade Vegetal do país de origem
- e) Cópia do Packing List
- f) Comprovante de pagamento das taxas pertinentes (e duas cópias)

Requisitos Específicos

Os envios de fardos de algodão devem estar livres de "Anthonomus grandis Boheman" e devem ser fumigados na origem com brometo de metila, de acordo com a dose, tempo de exposição e outros requisitos necessários.

→ Digital

O importador deve encaminhar pedido de acesso ao Sistema Informático *Gran Paitití* à “Jefatura Distrital” do SENASAG. Uma vez criado seu usuário no sistema, o importador deve anexar os requisitos documentais e enviar pedido de obtenção do certificado/autorização.

Inspeção

As importações estão sujeitas à inspeção fitossanitária na fronteira de entrada pelo SENASAG. Caso sejam detectadas pragas que comprometam o estado fitossanitário dos produtos, serão tomadas medidas fitossanitárias de acordo com as normas vigentes.

5.1 Requisitos documentais específicos

✓ Autorização prévia de importação de peças de vestuário, acessórios e calçados

Autoridades competentes “Viceministerio de Comercio Interno (VCI)” e “Instituto Boliviano de Metrología – (IBMETRO)”

Registro do importador O importador deve fazer o cadastro junto às autoridades mencionadas acima

Validade 60 dias

Requisitos

1. Certificado de inadimplência da “Aduana Nacional” e da “Gestora de Fondo de Pensiones”
2. Comprovante de pagamento das taxas pertinentes
3. Programa anual de importação
4. Declaração de novas mercadorias
5. Declaração juramentada do importador
6. Certificado de observância dos regulamentos técnicos
7. Cópia autenticada do Certificado Florestal de Origem (CFO) provisório, válido
8. Especificações técnicas dos produtos
9. Declaração juramentada sobre a condição das mercadorias.
10. Formulário de autorização prévia

6 Processo de importação

Abaixo apresentamos um diagrama mostrando o passo a passo do processo de importação:

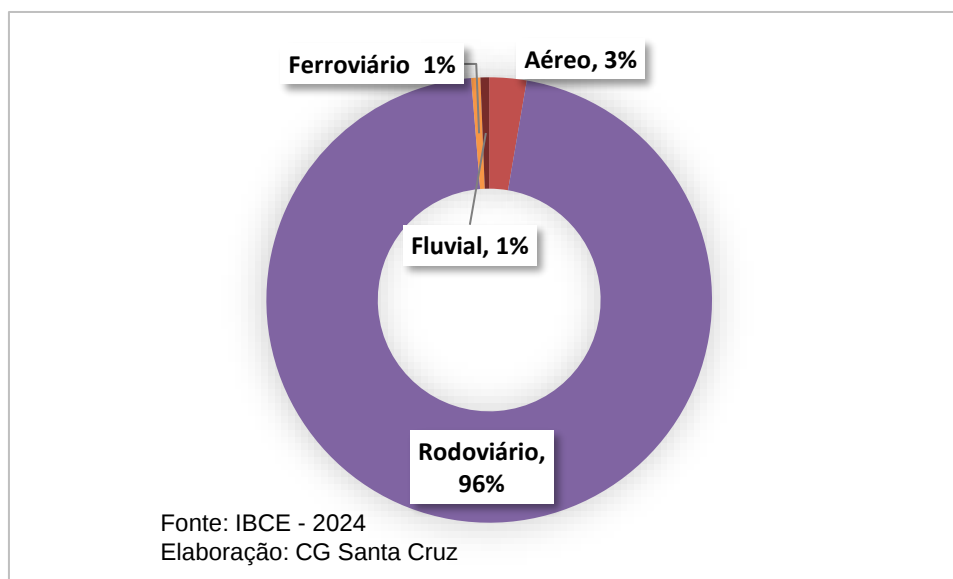


Os despachos realizados por importadores, declarantes e/ou transportadores internacionais que possuam a certificação OEA (Operador Econômico Autorizado) terão prioridade na atenção dos técnicos aduaneiros e demais envolvidos no despacho.

7 Rotas de importação

Modos de transporte

De acordo com dados estatísticos, para a importação de matérias-primas têxteis, vestuário, calçados, chapéus e outros artigos de vestimenta, o transporte rodoviário é o mais utilizado, sendo 96% do total importado do Brasil, seguido do transporte aéreo com 3% e dos transportes ferroviário e fluvial com 1% respectivamente.



Vias de acesso

As três principais vias de acesso para importação de matérias-primas têxteis, vestuário, calçados, chapéus e outros artigos de vestimenta são:



- Epitaciolândia - Cobija
- Guajará-Mirim - Guayaramerín
- Cáceres - San Matías
- Corumbá - Puerto Suárez

8 Estimativa de custos

Os custos de uma importação dependerão do volume da carga, do meio de transporte utilizado e do Incoterm acordado com o fornecedor.

Abaixo está um exemplo da estrutura de custos para a importação de calçados por via rodoviária desde São Paulo, sob o Incoterm FCA.

Conceito	Valor (USD)	Indicações
Valor da mercadoria FCA-São Paulo	28.900,00	As cotações são realizadas em dólares para uniformizar tarifas
Seguro de transporte	110,00	Recomenda-se contratar um seguro para a carga,
Frete de transporte rodoviário internacional até a fronteira boliviana, Puerto Suarez	1.038,00	Valor definido em função do volume da carga e do trecho percorrido
Emissão do documento de transporte	90,00	O transportador emite o documento
Outros gastos na aduana de fronteira	78,00	Na fronteira podem ser feitas inspeções, fumigações na carga, gerando um custo a pagar
Frete transporte interno rodoviário de Puerto Suarez até Aduana interior Santa Cruz	670,00	Valor definido em função do volume da carga e do trecho percorrido
IVA 31.244,63 Bs (Ver liquidação aduaneira)	4.489,17	A base tributável: Valor CIF + TA + Outras despesas. IVA 14,94%
Formulário SIDUNEA	14,37	O custo do formulário é de 100,00 Bs
Serviços no depósito ou zona franca	150,24	Armazenamento, manuseio e outros 0,5% do Valor do CIF Fronteira ou CIF Aduana
Comissão da Agência Despachante de Aduanas	600,96	A Comissão oscila entre 0,5% e 2% dependendo do Valor CIF (Para este exemplo 2%)
Autorização previa de importação	232,76	Depende do valor importando (Valor importado entre USD 10.001 a USD 50.000 o custo pela Autorização é de Bs 1.620,00)

8.1 Estimativa de custos (Liquidação aduaneira)

Abaixo apresentamos um exemplo de liquidação aduaneira na importação de calçados via rodoviária desde São Paulo, sob o Incoterm FCA.

Dados: Valor da Mercadoria: 28.900,00 USD / Transporte de São Paulo-Puerto Suárez: 1.038,00 USD / Apólice de seguro de transporte: 110,00 USD

FCA	28.900,00 USD	
+ Seguro	110,00 USD	
<u>Frete Internacional</u>	<u>1.038,00 USD</u>	
X CIF Fronteira	30.048,00 USD	
<u>Tipo de câmbio</u>	<u>6,96</u>	—————> Tipo de câmbio 6,96
CIF Fronteira	209.134,08 Bs	
+ T.A. (ACE.36)	0	—————> Base de Incidência para a T.A.
X CIF Fronteira	209.134,08 Bs	—————> Base de Incidência para o IVA
<u>IVA</u>	<u>14,94%</u>	
Total tributos a pagar	31.244,63 Bs	
+ Formulário SIDUNEA	100,00 Bs	
<u>Serviços no depósito</u>	<u>1.045,67 Bs</u>	
TOTAL A PAGAR NA ALFÂNDEGA	32.390,30 Bs	

9 Modos de despacho de importação

Despacho Geral

Aplica-se às importações de mercadorias que estejam armazenadas sob controle alfandegário em depósitos alfandegários ou em zonas francas nacionais.

Despacho Antecipado

Aplica-se às mercadorias que chegaram ao território nacional após a Declaração Única de Importação ter sido aceita e as taxas alfandegárias terem sido pagas; os canais são sorteados na Alfândega de Fronteira com a documentação original.

Despacho Imediato

Aplica-se às mercadorias que, por sua natureza perecível ou condições de estocagem, devem ser disponibilizadas pelo importador de forma imediata, podendo apresentar os documentos de apoio por meio eletrônico autorizado.

10 Meios de pagamento

O acordo entre o importador e o exportador estará refletido no contrato de compra e venda, onde serão definidos o meio de pagamento e os prazos .



Carta de Crédito: Constitui garantia/compromisso de pagamento por instituição bancária. Essas garantias são estendidas caso as cartas de créditos sejam irrevogáveis e confirmadas. É considerada de baixo risco porque o banco expedidor tem a obrigação legal de pagar, sempre e quando se apresentem todos os documentos requeridos e se cumpram todos os termos estipulados no contrato de compra e venda internacional.



Pagamento Direto: Quando o importador realiza o pagamento diretamente ao exportador ou usa uma instituição bancária/financeira para fazê-lo. As formas de pagamento mais comuns nessa modalidade são o cheque, a ordem de pagamento, a remessa ou transferência bancária. Essas formas são usadas quando as condições de pagamento são à vista, em conta corrente ou em consignação. O comprador leva todas as vantagens, pois o vendedor deve enviar a mercadoria e esperar até que elachegue ao destino.



Pagamento adiantado: Quando o importador, antes do embarque, deposita ao exportador o valor da compra e venda. Essa forma representa muitos riscos para o comprador, que fica totalmente à mercê da boa fé do vendedor.

11 Estimativa de tempo para os trâmites

Tipo de trâmite	Tempo do trâmite	Custo	Entidade competente
Registro e cadastro do importador	10 dias (desde o início do registro até a autorização como importador)	Sem custo	Aduana Nacional de Bolivia
Registro Sanitário (SENASAG)	Até 20 dias (desde o início do registro até a autorização)	O custo dependerá do tipo de empresa e atividade	SENASAG (escritório distrital) no setor de Registro e Certificação Sanitária. A vigência do Registro será de até 5 anos
Autorização Fitossanitária de importação	2 dias a partir do cumprimento de todos os requisitos	O custo varia segundo o peso líquido das mercadorias solicitadas para importação	SENASAG (escritório distrital) no setor de Registro e Certificação Sanitária
Autorização Zoosanitária de importação	2 dias a partir do cumprimento de todos os requisitos	O custo varia segundo o peso líquido das mercadorias solicitadas para importação	SENASAG (escritório distrital) no setor de Registro e Certificação Sanitária
Certificado CITES	3 dias úteis depois da apresentação de documentos	O custo dependerá do tipo de empresa e objetivo da importação	Viceministerio de Medio Ambiente, Biodiversidad, Cambios Climáticos y de Gestión y Desarrollo Forestal
Autorização Prévia	10 a 15 úteis depois de apresentar a documentação completa	O custo dependerá do valor da mercadoria de cada fatura	VCI e IBMETRO

12 Recomendações

- Alguns requisitos adicionais podem ser exigidos dependendo da quantidade, substâncias, campo e atividade. Nesse caso, deve-se ir ao escritório Distrital ou Regional correspondente para solicitar mais detalhes.
- As placas ou fardos de algodão devem estar completamente cobertos por estopa e presos com tiras de metal. Além disso, devem ter sido compactados a uma pressão de pelo menos 1.000 libras/pol. e chegar livres de sementes inteiras.
- Todos os documentos que acompanham a autorização de importação devem ser redigidos ou traduzidos para o espanhol.
- Para obter licenças prévias, é requisito fundamental ter suas obrigações em dia, bem como controlar o prazo de validade e a quantidade utilizada de licenças anteriores.
- Quando forem apresentados os documentos do exportador, como a Fatura Comercial ou Proforma e a ficha técnica, as mesmas devem ser carimbadas e assinadas pelo fornecedor e pelo importador, evitando motivos de indeferimento para o processamento das licenças.
- De acordo com a Lei Geral de Aduanas (Lei 1990) e seus Regulamentos (Decreto Supremo 25.870), a base de cálculo para pagar a tarifa alfandegária inclui o valor de transação da mercadoria, acrescido das despesas de carga e descarga, mais o custo de transporte e seguro até o posto aduaneiro de fronteira. Quando o meio de transporte for aéreo, para apuração do valor CIF Aduaneiro, o custo do frete aéreo será de 25% do valor efetivamente pago por este conceito. Na falta da documentação comercial que comprove o custo de transporte, presume-se que seja equivalente a 5% do valor FOB da mercadoria. Quando a operação de transporte for realizada sem apólice de seguro, será presumido como prêmio o valor equivalente a 2% do valor FOB da mercadoria. A apólice de seguro nacional será admitida quando obtida antes do embarque da mercadoria no país de origem. Para fins aduaneiros e cálculo da base tributária, os valores expressos em moeda estrangeira devem ser convertidos em moeda nacional à taxa de câmbio oficial de venda no Banco Central da Bolívia.
- A aquisição de uma apólice de seguro é recomendada para proteger a carga importada e evitar fiscalizações alfandegárias.
- Para realizar a primeira operação de importação, recomenda-se a contratação de uma Agência Despachante Aduaneira, que prestará a assessoria adequada, à medida que se adquire experiência.

SITES DE INTERESSE

Tema	Recurso de informação	Sites
Registro de importadores	SUMA	http://suma.aduana.gob.bo/sso/indexOce.html
Localizador Tarifário	ADUANA DE BOLIVIA	http://anbsw08.aduana.gob.bo:7601/buaran/search.do
Estatísticas do Comércio Exterior da Bolívia	COMEX.BO	http://www.comex.bo/
Práticas comerciais	OMC	https://www.wto.org/indexsp.htm
Autorizações Prévias	VCI e IBMETRO	http://vci.produccion.gob.bo/siexco/web/app.php/ap/api https://www.ibmetro.gob.bo/
Registro Sanitário	SENASAG	https://paititi.senasag.gob.bo/egp/

CONTATOS DE INTERESSE

SERVICIO NACIONAL DE SANIDAD AGROPECUARIA E INOCUIDAD ALIMENTARIA - SENASAG

Endereço: Av. Ejército Nacional No. 141
 Telefone: (+591-3) 3 321523
 E-mail: info@senasag.gob.bo
 Web: www.senasag.gob.bo
 Santa Cruz - Bolívia

VICEMINISTERIO DE COMERCIO INTERNO - VCI

Endereço: Av. Camacho 1488, La Paz
 Telefone: (591-2) 2 2372054
 E-mail: vci.te.asesora@gmail.com
 Web: <http://vci.produccion.gob.bo/siexco/web/app.php/portal>
 La Paz - Bolívia

ADUANA NACIONAL DE BOLIVIA - ANB

Endereço: Doble Via la Guardia entre 5to y 6to anillo "Edificio Da Vinci" Telefone: (+591-3) 3553937
 Web: <https://www.aduana.gob.bo/aduana7/regional-scz-jurisdccion>
 Santa Cruz - Bolívia

INSTITUTO BOLIVIANO DE COMERCIO EXTERIOR - IBCE

Endereço: Av. La Salle No. 3 - G (Canal Isuto)
 Telefone: (+591-3) 336-2230 Int. 110
 E-mail: gestiongt@ibce.org.bo
 Web: www.ibce.org.bo
 Santa Cruz - Bolívia